



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar Inexigibilidade para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**, conforme o Credenciamento de Chamada Publica 002/2019.

Cujo o valor total foi de R\$ 88.176,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.


Clovis Novakoski
Secretario Municipal de Saúde



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Pitanga – PR, data de nascimento 18/02/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12.693.373-8, expedida por SSP/PR em 26/06/2015 e CPF: nº 094.392.029-98, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, nº 106, APTO 01, CENTRO. CEP: 85230-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO**, e usará a expressão **CLINICA BERNARDO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, nº 106, APT 01; CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

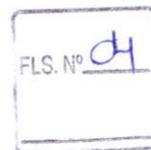
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

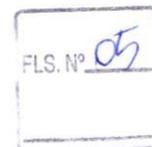
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de outubro de 2019


JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09439202998	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2019 18:39 SOB Nº 41108717791.
 PROTOCOLO: 196786428 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905095930. NIRE: 41108717791.
 JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
CNPJ: 35.400.279/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:30 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: 1F5D.DA94.5B03 6A4B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2019

NEGATIVA Nº: 215/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE52X44MCBQ2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JENIFFER JAQUELINE BRANHOLO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53899	35.400.279/0001-85		466/2019

ENDEREÇO

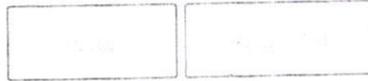
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 106 - APTO 01 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.400.279/0001-85
Razão Social: JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
Endereço: R JOSE FRANCA PEREIRA 106 AP 01 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR /
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

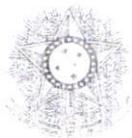
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112614043299487545

Informação obtida em 26/11/2019 15:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.400.279/0001-85

Certidão nº: 189706757/2019

Expedição: 21/11/2019, às 17:30:09

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.400.279/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor global estimado é de R\$ 88.176,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/12/2019



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.768.860,00	2.131.121,58	1.742.670,67	398.450,91
10.301.1001.2070 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	250.000,00	831.000,00	823.373,01	7.626,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	831.000,00	823.373,01	7.626,99
02910 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	805.600,00	708.833,30	698.040,57	10.792,73
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	100.000,00	95.823,44	4.176,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	592.000,00	566.391,35	5.608,65
03080 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
03090 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
10.301.1001.2095 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
3.3.90.39.00.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.860,00	157.860,00	131.030,71	26.829,29
03020 E 00134 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.100,00	351.100,00	73.077,60	318.022,40
3.3.90.39.00.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.100,00	351.100,00	73.077,60	318.022,40
03040 E 00130 000500020020 Serviços Prestados SUS/Faturamento Ativos				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/12/2019

Orgão entre: 13 e 13

Unidade entre: 002 e 002

Fluxo de caixa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Handwritten signature and stamp:
 Handwritten: *Handwritten signature*
 Stamp: *REC - 06388566-8*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **“INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2019, e Processo Licitatório nº 088/2019, referente à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS PSF RÍODO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”****, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. Clóvis Novakoski, MD. Secretário Municipal de Saúde, em data de 18 de Dezembro de 2019.

Consta da justificativa, que consta o referido profissional no processo de Chamada Pública de nº 02/2019, devidamente credenciado, portanto a sugestão da pessoa jurídica de **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO.**, inscrito no **CNPJ 35.400.279/0001-85**, com endereço na Rua José de França Pereira, nº 106, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., conforme doc. acostados.

Ainda, sendo **ITEM 07 – Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF RIO DO TIGRE** no valor de **R\$ 3.674,00** (Três mil seiscientos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando **R\$ 44.088,00** (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais), e **ITEM 09, Serviços de Enfermagem (plantão)**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Diurno 12x36 – Pronto Atendimento, no valor de **R\$ 3.674,00** (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando **R\$ 44.088,00** (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais), totalizando o valor contratual em **R\$ 88.176,00** (oitenta e oito mil e cento e setenta e seis reais).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e alterações da Lei Federal nº 8.883/1994.

A Constituição Federal dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a regra da necessidade de um procedimento formal prévio para a escolha das contratações de obras, serviços, compras e alienações. (inciso XXI, art. 71). Contudo, a legislação pode prever situações outras que viabilizem a contratação direta sem a formalidade completa do certame.

“Art.37.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, a regra é a obrigatoriedade de prévio procedimento formal para a contratação com a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a viabilidade de ressalvas, especifica situações outras capazes de permitir a contratação direta por meio de procedimento mais célere de contratação minuciosamente fundamentado.

Portanto, conquanto a realização de licitação configure requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração, é certo que a própria Constituição admite a ocorrência de casos específicos, previstos em lei, em que a regra geral da prévia licitação restará afastada.

Entendemos que a legislação referida deve ser da unidade federativa, pois, além de possuir a denominada autonomia administrativa, somente esta unidade tem ciência das situações peculiares e emergenciais que a localidade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



possui. Para corroborar com nossa posição, ressaltamos que competência administrativa é comum, o que evidencia a possibilidade de se legislar especificamente sobre as questões locais. Assuntos relacionados à contratação de serviços inserem-se no âmbito da responsabilidade municipal, advindo de sua autonomia política, administrativa e financeira.

O Estado de Direito, para evitar arbitrariedade, legisla pormenores, com isso, afasta decisões políticas fundamentais para o exercício de uma gestão eficiente. Dessa forma, a doutrina, os tribunais e a sociedade, por meio do princípio da razoabilidade tem apaziguado conflitos de normas e princípios, no intuito de se fazer prevalecer e não excluir aquele que se acha mais condizente com a necessidade social.

Dessa forma, respeitadas as características especiais do serviço (credenciamento na Chamada pública 02/2019, para serviços médicos hospitalares), o processo licitatório, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, é a única forma legal permitida aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para efetivarem contratações dos serviços hospitalares. Isso quer dizer que a inexigibilidade de licitação somente poderá ser adotada, em casos excepcionais e mediante prévia justificação que comprove a inviabilidade absoluta do mencionado procedimento.

Uma vez reconhecida a hipótese de inexigibilidade de licitação, insta verificar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que assim preceitua:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição par a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



dispensa, quando for o caso; II – razão da escolha do fornecedor ou executante; III – justificativa do preço.

(...)"

Em face de todo o exposto, entendemos pela possibilidade jurídica de contratação direta de médico, via pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços à população do Município, em razão da inviabilidade de competição em certame na modalidade concurso público.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Sr. Clóvis Novakoski, MD. Secretário de saúde, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”***

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18/Dezembro/2019.


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 088/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, situada na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 088/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO - CNPJ: 35.400.279/0001-85, situada na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

VALOR TOTAL: sendo item 07 Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre no valor de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, totalizando R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais) e item 09 Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) diurno 12x36 – Pronto Atendimento no valor de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, totalizando R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 88.176,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

FLS. Nº 18



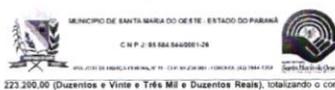
ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA - CLÍNICA GERAL, PLANTONISTA E ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSISTENTE DO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas e em sala pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente do Conselho Municipal de Administração e demais membros, designado pelo Decreto nº 011/2019, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública nº 002/2019 (O Edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (orgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos os profissionais interessados no certame. Foi credenciado apenas as seguintes profissionais, conforme ordem de chegada:

LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS:
1º - **DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37**, com Representante Douglas Pereira Carniel, CRM Nº 15.586/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa **DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantonista) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantões Diurnos de 12 horas, sendo um total de 264 plantões com valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 290.400,00 (Quarenta e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), e mais Serviços Médicos (Plantonista) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantões Noturnos, sendo um total de 120 plantões, com valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 02 - SERVIÇOS MÉDICOS:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE - CNPJ: 31.324.133/0001-72**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantonista) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantões Diurnos de 12 horas, com valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 290.400,00 (Quarenta e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), e mais Serviços Médicos - Clínica de Atendimento em ESP-40 horas semanais, sendo um total de 12 meses, com valor mensal de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), totalizando R\$ 223.200,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).



LOTE 03 - SERVIÇOS MÉDICOS:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Terceiro credenciado, verificou-se que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME - CNPJ: 17.813.047/0001-49**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantonista) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantões Noturnos, sendo um total de 180 plantões com valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o contrato em R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

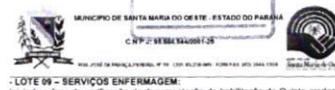
LOTE 04 - SERVIÇOS MÉDICOS:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Quarto credenciado, verificou-se que a empresa **LUIZ F. ZONIN - CNPJ: 10.620.373/0001-19**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantonista) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantões Noturnos, sendo um total de 90 plantões com valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o contrato em R\$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

LOTE 05 - SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL:
SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

LOTE 06 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Quarto credenciado, verificou-se que a empresa **JASKU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.181.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais CAPS, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).

LOTE 07 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Quinto credenciado, verificou-se que a empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLDO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).

LOTE 08 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Sexto credenciado, verificou-se que a empresa **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-35**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) Noturno 12x36 - Item 01 Pronto Atendimento, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).



LOTE 09 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Quinto credenciado, verificou-se que a empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLDO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) Diurno 12x36 - Item 02 Pronto Atendimento, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).

LOTE 10 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Sexto credenciado, verificou-se que a empresa **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-35**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) Noturno 12x36 - Item 01 Pronto Atendimento, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).

LOTE 11 - SERVIÇOS ENFERMAGEM:
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do Quarto credenciado, verificou-se que a empresa **JASKU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.181.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) Noturno 12x36 - Item 02 Pronto Atendimento, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

Cristiane da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Reginaldo Maciel de Oliveira
Membro

Odair José Ferreira de Lima
Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 8.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**.
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 082/2019
REFERENTE: DISPENSA Nº 034/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 8.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

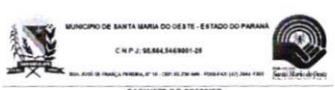
CONTRATADO: L.L. INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.889/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr.

VALOR MENSAL DE: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: PROCESSO Nº 087/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **JASKU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.181.276/0001-08**, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS CAPS E PLANTÃO NOTURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**.

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório nº 087/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS CAPS E PLANTÃO NOTURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 26.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 106 - na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JASKU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.181.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR TOTAL: sendo item 06 Serviços de Enfermagem 40 horas semanais CAPS no valor de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, totalizando R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais) e item 11 Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) noturno 12x36 - Pronto Atendimento no valor de R\$ 3.770,00 (Três Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais) mensais, totalizando R\$ 45.240,00 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 89.328,00 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: PROCESSO Nº 088/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLDO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, situada na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**.

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório nº 088/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS PSF RIO DO TIGRE E PLANTÃO DIURNO 12X36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 26.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 106 - na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JENIFER JAQUELINE BRONHOLDO - CNPJ: 35.400.279/0001-85, situada na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR TOTAL: sendo item 07 Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre no valor de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, totalizando R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais) e item 09 Serviços de Enfermagem 16 (Plantão) diurno 12x36 - Pronto Atendimento no valor de R\$ 3.674,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, totalizando R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 88.176,00 (Oitenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal